



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Processo nº 018/2020 - Tomada de Preços nº 001/2020.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e revitalização de 02 (duas) praças no Município de Rosana, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Às oito horas do dia vinte do mês de março do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do Setor de Compras/Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados através do **Decreto nº 3035/2019, de 08/08/2019** para procederem à abertura, julgamento e classificação da(s) proposta(s) de preço(s) pertinente à **Tomada de Preços nº 001/2020**. Pelo Sr. Presidente Substituto foi dito que estão devidamente habilitadas a prosseguir no presente certame os proponentes: **COLMEIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **R&L CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** e que não haviam representantes das empresas na presente sessão. Dando prosseguimento, os envelopes nº 02 (proposta de preço) foram novamente rubricados para a devida constatação de sua inviolabilidade, passando-se, então, a abertura dos envelopes-proposta das empresas habilitadas. Abertos os envelopes-proposta das empresas, foi elaborada a Planilha de Conferência de Preços, não sendo constatado divergências nas mesmas. Vistas, discutidas e analisadas as propostas apresentadas, a Comissão de Licitações, decidiu por unanimidade **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa **COLMEIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por ter apresentado valor global de **R\$ 269.562,26 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, portanto superior ao estabelecido no presente edital, infringindo o item 5.1 que diz: “que serão DECLASSIFICADAS AS PROPOSTAS COM VALOR GLOBAL SUPERIOR AO AQUI ESTABELECIDO, nos termos do Artigo 48, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93”. Em continuidade, a Comissão de Licitações decidiu também por unanimidade efetuar a seguinte classificação: **R&L CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, **1ª CLASSIFICADA**, com o valor global de **R\$ 222.675,79 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, sendo que foi verificada a exequibilidade da proposta, nos termos do Artigo 48 da Lei Federal nº 8666/93, abrindo-se os prazos recursais nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, da qual eu, Thainan Borglmini Pereira, Secretária, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes, extraindo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 20 de março de 2020.

Wagner Silva de Andrade
Presidente Substituto

Thainan Borglmini Pereira
Secretária

Elvia Cristina de Sá e Silva
Membro